



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002/2022

Altaneira-CE, 08 de março de 2022.

Altera a Lei 776/2021, Estado do Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal de nº 776/201, que regulamenta a possibilidade dos servidores efetivos municipais optarem pela remuneração do respectivo cargo efetivo quando ocuparem cargos na administração diverso mediante nomeação ou função gratificada, passará a contar com a seguinte redação:

Art. 1º - O Servidor Público Municipal Efetivo quando ocupar os cargos de Secretário Municipal, Controlador Geral, Procurador e Tesoureiro, poderá optar pela remuneração do cargo efetivo ou subsídio do cargo efetivo investido.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 08 de março de 2022.


FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal